



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Assistência Social



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 81.3.07/2022/CSL

Processo Administrativo nº. 081/2022.

Pregão Eletrônico Nº 0.10.69/2022(SRP) – UASG 982095

Objeto: Sistema de Registro de Preço para Contratação de Execução Indireta de Serviços da Administração Pública Municipal Direta, mediante Terceirização de Serviços Públicos.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO - PB E **J M F SERVICOS EIRELI**, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS A SEGUIR PACTUADAS.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE MONTEIRO**, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Rua João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro, Monteiro – PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 11.442.859/0001-77, neste ato representado por sua Gestora, a Senhora **ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO**, residente à Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro- Monteiro/PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410- 2ª VIA SSP/PB, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado **J M F SERVICOS EIRELI**, CNPJ 22.120.334/0001-31, com endereço à Av Rio Branco, 571, Av Rio Branco, Sala 702 Cond Edf Barao do Rio, Cep: 59.025-906, Natal (Rn), Estado da Paraíba, representado por Isabelle Marcia da Costa Oliveira, ao fim assinado, doravante denominado de **CONTRATADO**, de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico nº 0.10.69/2022(SRP) – UASG 982095, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

2.1. O contrato tem por objeto a Contratação de Execução Indireta de Serviços da Administração Pública Municipal Direta, mediante Terceirização de Serviços Públicos do município de Monteiro-PB, conforme especificações constantes na Ata de Registro de Preços constituída a partir do Edital de Pregão Eletrônico nº 0.10.69/2022(SRP) – UASG 982095 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO INICIAL.

2.1. O valor inicial do contrato foi fixado, nos termos da proposta homologada, conforme disposto na Ata de Registro de Preços, limitado a 50% (cinquenta por cento) do valor da referida ARP, quanto aos itens vinculados e vencidos pela **CONTRATADA**, ficando este no limite do Valor Inicial Global Anual R\$ 53.544,00 (Cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO.

3.1. O valor original do contrato estabelecido em R\$ 53.544,00 (Cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais) será reajustado em 8,91% (oito vírgula noventa e um por cento), nos termos do reajuste do salário mínimo ocorrido por meio da MP 1172/2023.

Valor Reajustado: R\$ 58.314,77 (cinquenta e oito mil, trezentos e quatorze mil e setenta e sete



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Assistência Social



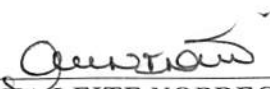
reais)

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Todas as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas e em pleno vigor.

As partes declaram estar de acordo com os termos aqui apresentados e assinam o presente Termo de Apostilamento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Monteiro/PB, 06 de março de 2023.



ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
Gestora do FMAS